



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência



Ofício nº. 2303/2017

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado José Antônio Vitti

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: **Solicita devolução de Projeto de Lei que altera a Lei nº. 13.251, de 14 de janeiro de 1998.**

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos e na qualidade de Presidente desta Casa, traduzindo a pretensão de meus pares, solicito a V. Ex^a. a **devolução do Projeto de Lei** que altera a Lei nº. 13.251, de 14 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, atuado nessa Casa de Leis sob o nº. **2017004831**.

Nossa solicitação se faz necessária em virtude de readequação orçamentária e financeira deste Tribunal de Contas, assim como em razão de equívoco na estimativa do impacto financeiro em relação ao orçamento desta Corte, que, no momento, não comporta tais custeios. Assim, tal matéria precisa de novos estudos.

Desta forma, aguardamos a prestimosa atenção de V. Ex^a. e aproveitamos para agradecer as possíveis providências tomadas em relação ao caso em apreço.

Respeitosamente,


Cons. Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente



DESPACHO

À DIRETORIA PARLAMENTAR PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

1º SECRETÁRIO

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left. The signature is written over the text "1º SECRETÁRIO".



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Ofício nº 16/17 - DP

Goiânia, 07 de dezembro de 2017.

**A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Rua 68, nº 727, Centro
74055-100 – Goiânia-GO**

Senhor Conselheiro,

Por ordem do Senhor Presidente, em atendimento ao Ofício nº 2.303/2017, datado de 30 de novembro de 2017, estamos retornando a essa Corte de Contas o Projeto de Lei que introduz alterações na Lei nº 13.251, de 14 de janeiro de 1998 e dá outras providências, encaminhado a esta Casa por meio do Ofício nº 2.293, de 29 de novembro de 2017, autuado como Processo Legislativo nº 2017004831.

Atenciosamente,

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar

Recebi em 08/12/17.

Gabinete da Presidência



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 07 de março de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar